



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

PROCESSO N.º 072/2023

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2023, AS 09:00.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, Setor de Licitações, situada na Avenida Virgílio Pereira, nº 231, centro, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

RETIRADA DOS EDITAIS: O Edital encontra-se a disposição de qualquer interessado no site www.saojosedobarreiro.sp.gov.br, e poderá ser solicitado também junto ao Setor de Licitações, situado no endereço acima indicado das 09:00hs às 16:00hs, ou ainda através de solicitação por e-mail: licitacao@saojosedobarreiro.sp.gov.br.

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pela Pregoeira **NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2023 AS 09:00 HORAS, na sala de reuniões do Setor de Licitações do Município**, situada a Avenida Virgílio Pereira, nº 231, nº 78, centro, nesta cidade. A sessão pública de processamento do Pregão terá início com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte.

As interessadas poderão participar oferecendo propostas para quantos itens desejarem.

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

Anexo I – Termo de Referência e Especificações

Anexo II - Modelo de Proposta;



Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo V – Modelo de declaração do art. 7, XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Modelo de Declaração de fato superveniente;

Anexo VIII – Minuta de Contrato

I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício:

FICHA	ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
61	04	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0220
62	04	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0220
102	04	03	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0282

II – DA BASE LEGAL

2.1. A presente licitação rege-se pelas normas da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 27/2013 e portaria 03/2023, de forma suplementar por legislação pertinente à matéria e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte.

III – OBJETO

Constitui objeto desta Licitação **A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.1. A licitação será realizada pelo **menor preço unitário do lote.**

3.2. Os materiais deverão corresponder às especificações e padrões técnicos relacionados no Anexo I deste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



3.3. A contratada deverá cumprir com a entrega parcelada dos materiais em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada junto a sede da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, situada a Avenida Virgílio Pereira, nº 231, centro, nesta cidade.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

4.1.1. Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração.

4.1.2. Impedidas de licitar e/ou declaradas inidôneas por qualquer instância do Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal), em qualquer esfera e não reabilitadas;

4.1.3. Reunidas sob forma de consórcio.

4.1.4. Das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.

4.1.5. Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.2. Poderão participar desta licitação todos os interessados:

4.2.1. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

4.2.2. Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, os **Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02;**

4.2.3. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** para fazerem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão declarar sua condição apresentando a **Declaração do Anexo VI no momento do Credenciamento e fora dos envelopes.**

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo referencial constante do **ANEXO III**);

5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.1.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 9.11 do item IX deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (Anexo III) acompanhado da Declaração constante do Anexo VI.



- 5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.
- 5.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda por cópias simples que serão autenticadas, mediante a apresentação dos originais, por qualquer dos Membros da Equipe de Apoio na sessão pública e serão retidos para oportuna juntada aos autos do presente processo administrativo.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada ao Pregoeiro **FORA** dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além da Razão Social e CNPJ da proponente**, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2023

PROCESSO N.º 072/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TEL:

E-MAIL:

Envelope nº 2 – Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2023

PROCESSO N.º 072/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TEL:

E-MAIL:



6.3. A proposta, a ser redigida com base no modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as suas especificações, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.

6.5. As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste Edital, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

6.5.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renúncia tácita dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

7.1.2. Número do processo e do Pregão;

7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;

7.1.4. Preço **TOTAL POR ITEM, com os valores unitários e totais de cada Item proposto pela licitante, cujos custos com frete e demais despesas já deverão estar incluídos**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (valor total), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação. Deverá ser indicada a marca do produto ofertado.

7.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias.

7.3. Prazo de **ENTREGA** em conformidade com o item 11 deste edital.

7.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o final do período da contratação (um ano a contar da sua assinatura), que se encerrará com a efetiva entrega e atesto dos materiais fornecidos.

7.5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.

7.6. Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados e a proposta desclassificada.

7.7. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.

VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

8.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.6. Os documentos relacionados nas alíneas “8.1.1.1” a “8.1.1.4” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3. Certidão Conjunta de Regularidade de débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a contribuições sociais (INSS), nos moldes da **Portaria PGFN/RFB Nº 1751/2014**.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com a fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

8.1.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

8.1.2.6. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.

8.1.2.7. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:

8.1.2.7.1. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.1.2.7.3. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.

8.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011.



8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);

8.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.3.3. Demonstração em folha separada, **assinada por profissional competente, e e pelo Administrador da empresa** de que a licitante possui quociente de liquidez corrente (QLC) maior ou igual a um, calculado a partir do balanço patrimonial do último exercício social, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{QLC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{ou} = 1$$

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove o fornecimento de no mínimo 50 % (cinquenta por cento) do objeto da presente licitação. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos.

8.1.4.1. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.

8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.5.1. Declaração emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**;

8.1.5.2. Declaração conforme modelo **ANEXO VII** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Será exigido ainda a apresentação de amostras pelo vencedor conforme termo de referência.

IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



9.2. Após o credenciamento dos licitantes presentes, **será impossível** a admissão de novos participantes ao certame.

9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.3.1. Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

9.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

9.5.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6. Para efeito de seleção e julgamento será considerado o **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM** apresentado.

9.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7.1. **O intervalo mínimo entre as etapas de lances fica estabelecido em R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS).**

9.7.2. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.10.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.10.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.10.1.

9.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.10.1..

9.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



9.12. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.10.1 e 9.10.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9, com vistas à redução do preço.

9.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

9.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.15.1. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico de informações.

9.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.17. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.18. Para efeito de assinatura do contrato / recebimento da Autorização de Fornecimento, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.2.7. deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1. A comprovação de que trata o subitem 9.18 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.10, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. DA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

Encerrado o procedimento licitatório, o (s) adjudicatário (s) será (ao) convocado (s) para, num prazo de 3 (três) dias úteis, assinar o contrato, bem como o respectivo Termo de Ciência de Notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei 8.666/93, aplicadas nos moldes dos itens 14 e seguintes deste edital.

10.6.1. O (s) adjudicatário (s) deverá (ao) comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar a ata de registro de preço e em cada fornecimento requerido.

10.6.2. Caso o(s) adjudicatário(s) não apresente(m) situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse(m)-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10.6.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.

10.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

10.8. Durante o prazo de vigência contratual, os fornecimentos deverão se dar em conformidade com as Autorizações de Fornecimento (AFs) emitidas pela Prefeitura, as quais valerão como contrato para todos os fins pertinentes.

10.9. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial atualizado da contratação.

10.10. Não haverá reajuste de preços salvo as hipóteses legais.

XI – DO PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:

11.1.1. Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 5º (quinto) dia útil, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;

11.1.2. Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.

11.2.3. O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo



Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.

11.2.4. O prazo da Ata resultante da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos admitidos pela Lei.

11.2.5. Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade do contrato, a Prefeitura convocará a Contratada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, receba e assine a respectiva Autorização de Fornecimento dos produtos.

11.2.7. O não atendimento injustificado pela(s) Contratada(s) no prazo estipulado para assinatura da Autorização de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

11.2.8. Nas Autorizações de Fornecimento estão definidas as quantidades de cada item a ser fornecido, destacando-se que o prazo máximo de entrega, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, será de 45 (quarenta e cinco) dias.

11.2.9. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

11.2.10. Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.

11.3. **A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme pedido realizado pelo Setor de Compras do Município, e a entrega será feita na sede da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, situada a Avenida Virgílio Pereira, nº 231, centro, São José do Barreiro - SP.**

11.4. A empresa vencedora deverá proceder pela entrega parcelada dos materiais em até **30 (trinta) dias** contados da emissão da **Autorização de Fornecimento.**

XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 03 (três) parcelas, contados da apresentação da nota fiscal/fatura e entrega dos itens constatada pelo setor responsável, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da apresentação e aceite da nota fiscal, e assim sucessivamente.

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

12.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

XIII – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



13.1. Na hipótese da vencedora não assinar o Contrato e não cumprir com os fornecimentos decorrentes das Autorizações de Fornecimento, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas para lavrar a Ata de RP nas mesmas condições da primeira classificada.

13.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato ou receber a Nota de Empenho, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.

13.3. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 13.1 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope DOCUMENTAÇÃO, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

XIV – DA RESCISÃO.

14. A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:

14.1. Pela Administração, quando:

14.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes das Autorizações de Fornecimento;

14.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação ou não atendimento às Autorizações de Fornecimento;

14.1.3. Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada não aceitar reduzi-los;

14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Requisitante;

14.1.5. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação.

14.2. Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências das Autorizações de Fornecimento e demais possibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

XV – DO REAJUSTE

15.1. Os valores contratados não serão reajustados durante o período de vigência da Ata/contrato que será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, salvo nas hipóteses legais cabíveis.

XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL



16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII - DAS SANÇÕES

17.1. Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17.2. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

17.2.1. Multa pela recusa da detentora em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.2.2. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.

17.2.3. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.

17.2.4. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

17.2.5. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

17.2.6. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.

17.2.7. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

17.3. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;

17.4. Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, sito a Rua José Bento Teixeira nº 45, centro, São José do Barreiro – SP.

17.5. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e licitantes.

18.3. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.

18.6. Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada, no Setor de Licitações na Avenida Virgílio Pereira, nº 231, centro, São José do Barreiro/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais poderão ser destruídos.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



18.7. Até 48 horas anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.7.1. A petição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, sito ao mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, que deverá ser encaminhada à autoridade subscritora deste Edital.

18.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bananal - SP.

São José do Barreiro, 18 de janeiro de 2023.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

DA JUSTIFICATIVA: O presente objeto deste documento é motivado pela necessidade de aquisição de vestuário para composição do uniforme escolar municipal de 2023, sendo entregue de forma total e na Secretária de Educação Municipal de São José do Barreiro.

DO VALOR: O montante deverá estar descrito em moeda local e deverá compor todos os custos para a entrega total dos produtos no endereço informado pela secretaria requisitante.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA E VIGÊNCIA: Os produtos objeto deste documento deverão ser entregues de forma única nos locais indicados pelo Setor de Compras, sendo a vigência estipulada para 12 (doze) meses. Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da contratante através da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras e deverão ser entregues no endereço solicitado, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: É de responsabilidade da CONTRATADA:

- As despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos decorrentes da entrega e da aquisição dos produtos constantes no objeto deste termo;
- Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsabilidade;
- Garantir a qualidade produtos ofertados, devendo substituir os produtos com defeitos ou que não atendam as especificações registradas através da proposta original.
- Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos produtos ou anormalidade que venha interferir na entrega do objeto solicitado;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: Da especificação e quantidade dos produtos, detalhamento das peças no anexo:

Item	Descrição	Qtd	Un.
1	CAMISETA ESCOLAR COM MANGA CURTA - FEMININO	379	Peças
2	CAMISETA ESCOLAR COM MANGA CURTA - MASCULINO	389	Peças
3	CAMISETA ESCOLAR TIPO REGATA - FEMININO	379	Peças
4	CAMISETA ESCOLAR TIPO REGATA - MASCULINO	389	Peças
5	BERMUDA ESCOLAR - FEMININO	379	Peças
6	BERMUDA ESCOLAR - MASCULINO	389	Peças



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



7	CALÇA ESCOLAR - FEMININO	379	Peças
8	CALÇA ESCOLAR - MASCULINO	389	Peças
9	AGASALHO TIPO JAQUETA UNIVERSITÁRIA - FEMININA	379	Peças
10	AGASALHO TIPO JAQUETA UNIVERSITÁRIA – MASCULINA	389	Peças
11	TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO – NUMERAÇÃO 18 A 30	235	Pares
12	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO – NUMERAÇÃO 31 A 44	534	Pares
11	MEIAS TIPO COLEGIAL – NUMERAÇÃO DE 18 A 44	769	Pares

UNIFORME FEMININO

Tamanho	Camiseta	Regata	Bermuda	Calça	Agasalho
1	06	06	06	06	06
2	08	08	08	08	08
3	13	13	13	13	13
4	15	15	15	15	15
6	31	31	31	31	31
8	48	48	48	48	48
10	47	47	47	47	47
12	49	49	49	49	49
14	45	45	45	45	45
16	42	42	42	42	42
P	38	38	38	38	38
M	31	31	31	31	31
G	06	06	06	06	06
GG	-	-	-	-	-
Total	379	379	379	379	379

UNIFORME MASCULINO

Tamanho	Camiseta	Regata	Bermuda	Calça	Agasalho
1	07	07	07	07	07
2	05	05	05	05	05
3	11	11	11	11	11
4	17	17	17	17	17
6	31	31	31	31	31
8	48	48	48	48	48
10	54	54	54	54	54
12	42	42	42	42	42
14	41	41	41	41	41
16	46	46	46	46	46
P	23	23	23	23	23
M	31	31	31	31	31
G	26	26	26	26	26
GG	08	08	08	08	08
Total	389	389	389	389	389

TÊNIS

Tamanho	Quantidade
18	07
19	09



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



20	10
21	09
22	09
23	10
24	22
25	09
26	29
27	19
28	32
29	25
30	45
31	40
32	40
33	31
34	51
35	58
36	66
37	70
38	59
39	41
40	31
41	19
42	17
43	05
44	06
Total	769
MEIAS	
Tamanho	Quantidade
18	07
19	09
20	10
21	09
22	09
23	10
24	22
25	09
26	29
27	19
28	32
29	25
30	45
31	40
32	40
33	31
34	51



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



ANEXO

35	58
36	66
37	70
38	59
39	41
40	31
41	19
42	17
43	05
44	06
Total	769

AMOSTRAS: Para análise e aprovação, a CONTRATADA, deverá entregar a quantidade abaixo descrita de amostras:

ITEM	TAMANHO
CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	10
CAMISETA ESCOLAR REGATA	10
BERMUDA ESCOLAR MASCULINA	10
BERMUDA FEMININA	10
JAQUETA ESCOLAR	10
CALÇA ESCOLAR	10
MEIA ESCOLAR	M
TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO	25
TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO	35



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



ANEXO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Segue abaixo a descrição detalhada de cada peça a ser confeccionada.

CAMISETA MANGA CURTA.

Camiseta com manga curta gola v: Confeccionado em meia malha PA (50% Poliéster e 50% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca Pantone 11-4800 TPX. Suas mangas e deverão ser confeccionado em tecido (50% Poliéster e 50% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor verde Pantone 17-6030 TPX. A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea. A camiseta devera ter cobre gola na cor branca.

FIGURA 1

Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do Brasão na cidade de SÃO JOSE DO BARREIRO, e costurado com linha branca.

MEDIDAS DA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E SILKSCREEN NAS COSTAS - TAM02-GG



***Imagem Ilustrativa FIGURA 2**

Na parte da costa da camiseta deverá ter a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSE DO BARREIRO ADM 2017/2020", em silkscreen na cor Azul Marinho Pantone 19-4025 TPX em fonte ARIAL, em fonte Arial conforme desenho acima.

FIGURA 3

A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílico. Essa gola deverá ser nas cores: Azul marinho (Pantone 19-4025 TXP), com umalistra na cor: Verde (Pantone 17-6030 TPX).



Imagem Ilustrativa



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor verde	Pantone 17-6030 TPX
2,1 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho	Pantone 19-4025 TPX
2,8 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho na sua parte interna.	Pantone 19-4025 TPX

TABELA DE MEDIDAS

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
Largura do corpo	31	35	36, 5	38	39,5	42	44	45, 5	49	53, 2	56	60
Comprimento da manga	13	15	15, 5	16,5	17,5	18	19	21, 5	23	24	25	25,5
Abertura da Cava	15, 5	16,5	17, 5	18,5	19,5	21, 5	22,5	23	24	25	26	26,5
Abertura da Manga	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
Comprimento do antebraço	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
Comprimento do Ombro	6.5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
 Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
 CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
 CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



CAMISETA REGATA.

Camiseta com manga regata Confeccionada em meia malha PA (50% Poliéster e 50% Algodão) com suagramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca Pantone 11-4800 TPX. A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea e cava. A camiseta devera ter cobre gola na cor branca.

FIGURA 1

Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do Brasão na cidade de SÃO JOSE DO BARREIRO, e costurado com linha branca.

MEDIDAS DA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICIPIO E SILKSCREEN NAS COSTAS - TAM02-GG



***Imagem**

Ilustrativa
FIGURA 2

Na parte da costa da camiseta deverá ter a escrita “PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSE DO BARREIRO ADM 2017/2020”, em silkscreen na cor Azul Marinho Pantone 19-4025 TPX em fonte ARIAL, em fonte Arial conforme desenho acima.

FIGURA 3

A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea, em formato tipo “V”, e cavas composta de material 100% Acrílico. Essa gola deverá ser nas cores: Azul marinho (Pantone 19-4025 TXP), com uma listra na cor: Verde (Pantone 17-6030 TPX).



Imagem Ilustrativa

0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor verde	Pantone 17-6030 TPX
2,1 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho	Pantone 19-4025 TPX
2,8 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho na sua parte interna.	Pantone 19-4025 TPX



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



TABELA DE MEDIDAS

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75,7
Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	25
Abertura da Manga	10	11	11,5	11,5	12	12	13	13	13	14	15	15
Comprimento do antebraço	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
Comprimento do Ombro	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
 Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
 CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
 CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



BERMUDA MASCULINA.

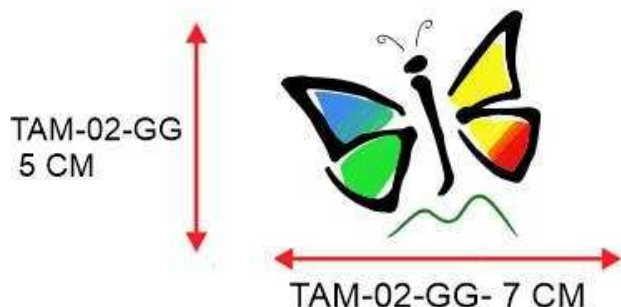
Bermuda escolar masculina; Confeccionada em 100% Poliamida com tolerância de +/- 5%, na cor Azul marinho Pantone 19-4025 TPX. Com gramatura de 250 gm². Nas laterais deverão ser aplicadas duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo a uma na cor verde Pantone 17-6030 TPX e outra na cor Branca Pantone 11-4800 TPX, no mesmo tecido do corpo principal, com 1,0 cm de largura cada, distancias de 0,5 cm entre si. Na perna esquerda de quem veste deverá ter uma etiqueta termocolante e na outra perna uma logomarca da prefeitura em suas cores oficiais.

FIGURA 1

Na frente da Bermuda do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do Brasão na cidade da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSE DO BARREIRO e do lado direito devera ter logomarca da prefeitura, e costurado com linha branca.

. MEDIDAS DA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICIPIO E SILKCREEN - TAM

02-GG



***Imagem Ilustrativa**

TABELA DE MEDIDAS

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
	TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G
Gancho frente sem cócs	18	20	21	22	23	24	24	24	28	28	30	30
Gancho costas sem cócs	20	23	25	27	27	28	29	30	33	34	35	35
Cintura com Elástico	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	66	70
Coxa	44	44	46	52	54	56	58	60	66	70	70	72
Entre Pernas	19	20	22	24	27	28	29	30	32	34	34	35
Comprimento Total	38	39	43	46	48	50	54	54	57	59	63	63

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
 Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
 CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
 CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



BERMUDA FEMININA

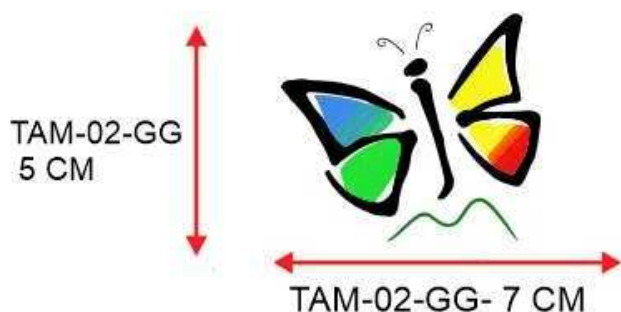
Bermuda escolar feminina Confeccionada em 100% Poliamida com tolerância de +/- 5%, na cor Azul marinho Pantone 19-4025 TPX. Com gramatura de 250 gm². Nas laterais deverão ser aplicadas duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo a uma na cor verde Pantone 17-6030 TPX e outra na cor Branca Pantone 11-4800 TPX, no mesmo tecido do corpo principal, com 1,0 cm de largura cada, distancias de 0,5 cm entre si. Na perna esquerda de quem veste deverá ter uma etiqueta termocolante e na outra perna uma logomarca da prefeitura em suas cores oficiais.

FIGURA 1

Na frente da Bermuda do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do Brasão na cidade da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSE DO BARREIRO e do lado direito devera ter logomarca da prefeitura, e costurado com linha branca.

MEDIDAS DA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICIPIO E SILKSCREEN - TAM

02-GG



***Imagem**

Ilustrativa

TABELA DE MEDIDA

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Coxa	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26	27	28
Gancho Frente c/ cós	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Gancho Costas c/ cós	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
Cintura	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Quadril a 18 cm da Cintura	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
Abertura da Perna	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



JAQUETA ESCOLAR

Jaqueta escolar: Jaqueta escolar: confeccionado em malha, 85 % poliéster e 15 % Poliamida tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m². A jaqueta de vera conter um recorte frontal na cor Branca Pantone 11-4800 TPX, do mesmo material corpo principal. A jaqueta de vera ter gola, barras e punho em retilínea dupla, composta de 100% Acrílico na cor Azul marinho pantone 19-4025 TPX, com 4,4cm na peça acabada.

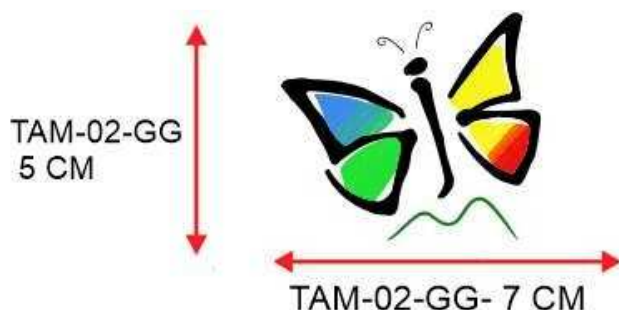
Punhos, barra e gola em retilínea. Bolso tipo faca. Nos ombros e mangas de vera ser aplicada uma faixa, com largura de 2,0cm cada uma, sendo a uma na cor verde Pantone 17-6030 TPX, confeccionadas no mesmo tecido do corpo principal.

FIGURA 1

Na frente da Bermuda do lado esquerdo de quem veste, de vera conter uma etiqueta termocolante do Brasão na cidade da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSE DO BARREIRO e do lado direito de vera ter logomarca da prefeitura, e costurado com linha branca.

MEDIDAS DA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICIPIO E SILKSCREEN - TAM

02-GG



***Imagem Ilustrativa FIGURA 2**

Na parte da costa da jaqueta de vera ter a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSE DO BARREIRO ADM 2017/2020", em silkscreen na cor Branca Pantone 11-4800 TPX em fonte ARIAL na cor Azul marinho Pantone 19-4025 TPX. MEDIDAS DO SILKSCREEN - TAM 02-GG 07 CM X 21 CM **TABELA DE**

MEDIDAS

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
O - COMPRIMENTO TOTAL SEM BARRA	35	39	43	50	56	59	63	65	67	70	73	75
B - TÓRAX	38	41	44	47	49	51	53	55	58	60	62	64
C - CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27
D - ALTURA DA BARRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
E - COMPRIMENTO DA MANGA APARTIR DA CAVA	38	43	48	51	55	59	63	67	70	73	76	76
F - ALTURA DA GOLA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
G - ALTURA DO PUNHO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



CALÇA ESCOLAR

Calça escolar: Calça escolar; confeccionado em malha, 85 % poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, uma faixa, com largura de 2,0 cm, sendo na cor verde Pantone 17-6030 TPX.

TABELA DE MEDIDAS

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
O - COMPRIMENTO TOTAL	58	64	70	78	83	89	92	97	101	104	106	106
B - COXA	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	35
C - GANCHO FRENTE	19	20	21	22	23	25	26	27	29	30	31	32
D - GANCHO COSTAS	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
E - ELÁSTICO	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
F - ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	14	14	14	14	14	14	14	14
G - ENTRE PERNAS	40	45	50	57	61	66	67	72	74	76	77	77
H - ABERTURA DE PERNAS	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	23	23
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



MEIAS ESCOLARES

MEIA TIPO COLEGIAL COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DAS MEIAS

Calcanhar verdadeiro;

Cor do corpo da meia: Branco;

Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho Pantone 19-4025 TPX;

Desenho feito em jacular, composto por duas listras de 0,5cm na cor Azul Marinho Pantone 19-4025 TPX, duas listras de 0,5cm na cor Verde Pantone 17-6030 TPX, e entre elas a escrita EDUCAÇÃO na cor Azul Marinho Pantone 19-4025 TPX, conforme imagem;

a) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

a) Composição: **38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO.**

b) Gramatura: 198 Gr/m²;

c) Grau de Brancura: Mínimo 155 – Desvio Tintorial: 2,4 ± 0,5

d) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;

a) Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, no máximo.

b) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 12%, no máximo.

• Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

DIMENSÕES

A. Conforme tabela abaixo:

DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a	22 a	26 a	30 a	34 a	38 a	42 a
			21	25	29	33	37	41	45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e	11 e	13 e	15 a



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



						10	12	14	18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm
*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.									

ACABAMENTO E QUALIDADE

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- As meias não devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

▪ LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO

▪ Laudo para Composição se aceita: METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.

▪ Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

▪ Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:

METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

▪ Laudo para resistência ao estouro:

METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utiliza do: Mullentester.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO INFANTIL E CADARÇO

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais é unida pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizado uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvido para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

1.1. CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

1.1.1. GÁSPEA INFERIOR: peças superiores confeccionadas a partir de nylon duplas frontura na cormarinham (pantone 19-4025TPX) duvidas com não tecido.

1.1.1.1. FUNÇÃO: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

1.1.2. FRENTE: peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-4025TPX).

1.1.2.1. FUNÇÃO: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

1.1.3. TALONEIRA: peça traseira constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-4025TPX) e acabamento na cor verde (pantone 17-6030 TPX) pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência com a personalização com os dizeres em fonte arial Black “EDUCAÇÃO” na cor branca

1.1.3.1. FUNÇÃO: proteger o calcanhar, armar e enrijecer a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade, proteger o calcanhar, e principalmente evitar entorses.

1.1.4. TESOURINHA – GASPEA SUPERIOR: peça superior confeccionada a partir de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-4025TPX) e acabamento na cor verde (pantone 17-6030 TPX) e branca pelo processode silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

1.1.4.1. FUNÇÃO: aumentar resistência para passagem do atacador.

1.1.5. FORRAÇÃO INTERNA: – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibrastratadas, na cor preta ou branca.

1.1.5.1. FUNÇÃO: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

1.1.6. LINGUETA: peça superior externa constituída de nylon dupla frontura na cor marinha (pantone 19-4025TPX), duvidado com não tecido. Com aplicação de detalhe constituído de laminado PVC, e personalização conforme arte definida pelo órgão requisitante, pelo processo de off set e solda eletrônica em alta frequência.

1.1.6.1. FUNÇÃO: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio nahigienização.

1.1.7. FORRO DA LINGUETA: peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo com brilho na corverde (pantone 17-6030 TPX) duvidado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, etc.

1.1.7.1. FUNÇÃO: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



1.1.8. FORRO DO COLARINHO: peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo com brilhona cor verde (pantone 17-6030 TPX) dublado com espuma de poliuretano.

1.1.8.1. FUNÇÃO: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

1.1.9. REFORÇO DA FRENTE: – peça frontal interna constituída de resina termoplástica dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

1.1.9.1. FUNÇÃO: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

1.1.10. REFORÇO TRASEIRO: peça traseira interna constituída de resina termoplástica, aplicada pelo processo termo transferível.

1.1.10.1. FUNÇÃO: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

1.1.11. ENCHIMENTO LINGUETA/COLARINHO: peça interna constituída de espuma de poliuretano.

1.1.11.1. FUNÇÃO: armar e deixar o calçado mais confortável.

1.1.12. ATACADOR: peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redonda meia cana (tipo chinês) na cor branca.

1.1.12.1. FUNÇÃO: fechamento, sustentação do pé. Observação: para os calçados com numeração inferior aos 30 o fechamento deverá ser via velcro, o que facilita o calce.

1.1.13. PALMILHA DE MONTAGEM: peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor cinza ou branca.

1.1.13.1. FUNÇÃO: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

1.1.14. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com aplicação da numeração indicando o tamanho do calçado de forma fixa.

1.1.14.1. FUNÇÃO: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilia na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

1.2. SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.



1.2.1. ENTRESSOLA: peça macia para amortecimento de impactos, constituída composta de resinas base Poliéster, na cor branca localizada na parte intermediária frontal com parte central em contato com o solo, e ponto de giro na parte do 1º metatarso. Unida à soleta e ao salto pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.



1.2.1.1. FUNÇÃO: Conforto, amortecimento de impactos, auxilia na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

1.2.2. SOLETA: peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhores aderência com desenho antiderrapante.

1.2.2.1. FUNÇÃO: Aumentar a durabilidade auxilia no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.

Gáspea, lingueta	Nylon duplo frontura dublado com não tecido, gramatura final mínima 160 Gr/m ² .	ABNT NBR 10591/2008
Aplique da gáspea e lingueta	Laminado sintético de PVC espessura final mínima de 0.5mm	SATRA TM 27/2004
Frente, taloneira, Tesourinha	Laminado sintético de PVC dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 750 Gr/m ² .	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Forração Interna	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 180 Gr/m ² .	ABNT NBR 10591/2008
Forros lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo com brilho dublado com espuma poliuretano 3 mm, gramatura final mínima 140 Gr/m ² .	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,4mm.	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm.	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster 70 cabos, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Parte 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 Gr/m ² .	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Resinas base Poliéster monodensidade, dureza máxima 55, densidade 400 – 440 kg/m ³ .	ABNT NBR 14454/07
Soleta	Composto termoplástico policloreto de vinil emborrachado, dureza máxima 80, abrasão máxima de 150 mm ³ , densidade máxima 1,20g/cm ³ .	ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2001



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

É obrigatória a apresentação, sem ônus para a administração, pelos licitantes classificados, de amostras dos produtos acompanhados de laudos laboratoriais emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO (SENAI ou IBMEC). Após o recebimento das amostras e laudos será designada uma comissão para avaliação dos mesmos, caso esta comissão tenha dúvida ou mesmo necessidade de maiores aferições a comissão poderá encaminhar as amostras para novos testes a fim de sanar qualquer dúvida, sem ônus para a administração pública.

CERTIFICADO DE GARANTIA E LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo
Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos
NBR 14837/11 – Temperatura interna

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento

NBR 14840/11 – Percepção de calce Marcas e lesões

NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 75% (confortável) SATRA

TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 750 Gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal
Calçados de classe III (média a baixa solicitação, como calçados casuais): ≥ 65 N/cm

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 Gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 140Gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180Gr/m²)

ISO 868/03 – Determinação da dureza da entressola (máximo 55) ISO

868/03 – Determinação da dureza da soleta (máximo 80)

ABNT NBR 14738/15 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (até 70centésimos de mm)

ISSO 2781/15 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

ISO 22774/04 – Determinação da resistência à abrasão de atacadores (leve desgaste, danos leves).

NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Entressola

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

AMOSTRAS E LAUDOS PARA VENCEDOR

MOSTRAS E LAUDOS

PARA EVITAR TRANSTORNO E FRAUDES, PEDIMOS QUE ALEM DOS LAUDOS LABORATORIAIS ACREDITADOS PELO INMETRO, O PROPRIO LABORATORIO

COLOQUE EM (UMA SO FOLHA OU FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS REFERENTE A CADA TECIDO) O RESUMO DE TODOS OS ITENS.

AMOSTRA E LAUDOS NO PRAZO MAXIMO DE 10 DIAS CORRIDOS APÓS SER DECLARADO VENCEDOR NO CERTAME..



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



LAUDO DOS ITENS – TECIDO (CAMISETAS)

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	165 g/m ²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	ESPESSURA	0,52 MM	+/-5%
TÍTULO FIOS-COMPIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TITULO	20,07 29,4	+/-5%
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO	NBR13538/1995	FIBRA 1	50% POLIESTER	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2	50% ALGODÃO	
SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO	5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ACETATO	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ALGODÃO	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA POLIAMIDA	5.	3-5.
		TRANSFERENCIA POLIESTER	5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ACRILICO	5.	3-5.
		TRANSFERENCIA LÃ	5.	3-5.
		MÉTODO	A1M	
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077:2007	TRAMA/TRANSVERSAL	-4,00%	+/-5%
		URDUME LONGITUDINAL	-4,20%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1	TEOR DE FORMALDEIDO	<LD	NÃO SE APLICA
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 23460/95	LIGAMENTO	JERSEI SIMPLES MEIA MALHA	NÃO SE APLICA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



LAUDO DOS ITENS - TECIDO (BERMIDAS)

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	250 g/m ²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	ESPESSURA	0,86 MM	+/-5%
TÍTULO FIOS-COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TITULO	17	+/-5%
			167	
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO	NBR13538/1995	FIBRA 1	100% POLIAMIDA	+/-5%
SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO	5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ACETATO	4.	3-5.
		TRANSFERENCIA ALGODÃO	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA POLIAMIDA	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA POLIESTER	5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ACRILICO	5.	3-5.
		TRANSFERENCIA LÃ	5.	3-5.
		MÉTODO	A1M	
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077:2007	TRAMA/TRANSVERSAL 4,0	-0,40%	+/-5%
		URDUME LONGITUDINAL 1,4	-4,40%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1	TEOR DE FORMALDEIDO	<LD	NÃO SE APLICA
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 23460/95	LIGAMENTO	JERSEY DUPLO	NÃO SE APLICA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



LAUDOS DOS ITENS (JAQUETA E CALÇA)

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	190g/m ²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	ESPESSURA	1,00 MM	+/-5%
TÍTULO FIOS-COMPIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TITULO	MALHA INDESMALHAVEL	NÃO SE APLICA
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO	NBR13538/1995	FIBRA 1	85% POLIÉSTER	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2	15% POLIAMIDA	
SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ACETATO	3.	3-5.
		TRANSFERENCIA ALGODÃO	4.	3-5.
		TRANSFERENCIA POLIAMIDA	3.	3-5.
		TRANSFERENCIA POLIESTER	4.	3-5.
		TRANSFERENCIA ACRILICO	4.	3-5.
		TRANSFERENCIA LÃ	4-5.	3-5.
		MÉTODO	A1M	
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077:2007	TRAMA/TRANSVERSAL 4,0	-8,30%	NÃO SE APLICA
		URDUME LONGITUDINAL 1,4	-2,00%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1	TEOR DE FORMALDEIDO	<LD	NÃO SE APLICA
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 23460/95	LIGAMENTO	MALHARIA POR URDUME	NÃO SE APLICA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



LAUDO DOS ITENS (MEIA ESCOLAR)

- **LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO**
- Laudo para Composição se aceita: METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.
- Laudo para Gramatura se aceita:
METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.
- Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:
METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas
– Lavagem em máquina Caseira Automática.
- Laudo para resistência ao estouro:
METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utiliza do: Mullentester.

LAUDOS DOS ITENS (TÊNIS VELCRO E CADARÇO)

NBR 14835/13 – Massa do calçado

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos

NBR 14837/11 – Temperatura interna

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento

NBR 14840/11 – Percepção de calce Marcas e lesões

NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 75% (confortável)

SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 750 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal Calçados de classe III (média a baixa solicitação, como calçados casuais):
≥ 65 N/cm

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²) **ABNT NBR 10591/08** – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 140gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180gr/m²)

ISO 868/03 – Determinação da dureza da entressola (máximo 55)

ISO 868/03 – Determinação da dureza da soleta (máximo 80)

ABNT NBR 14738/15 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (até 70centésimos de mm)

ISSO 2781/15 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³) **ISO 22774/04** – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste, danos leves)

NCT SR 00001/12 - DETERMINAÇÃO DE MATERIAL DA ENTRESSOLA

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de

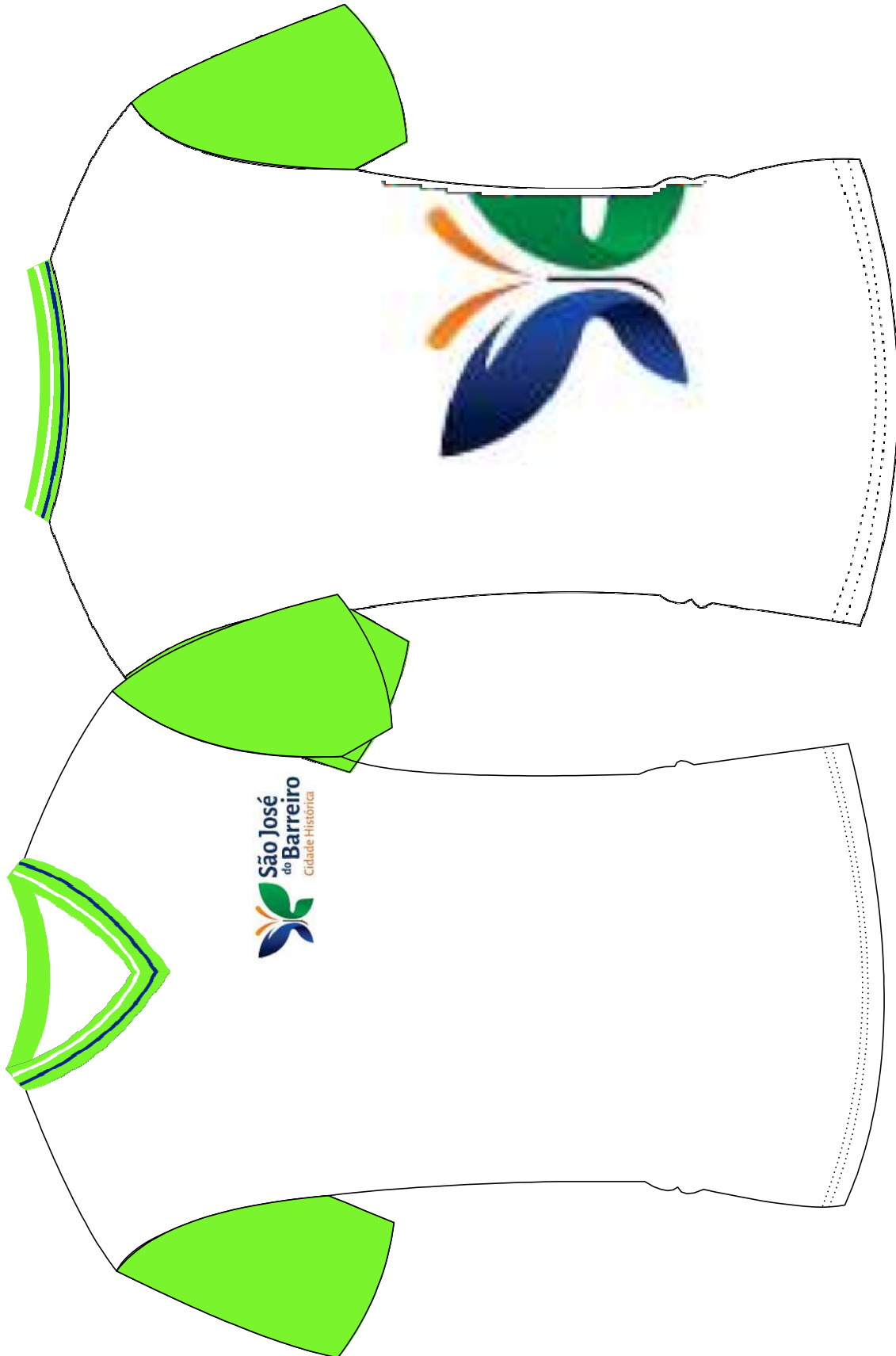
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024





Prefeitura Municipal da Estância Turística de

São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024





Prefeitura Municipal da Estância Turística de

São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024





Prefeitura Municipal da Estância Turística de

São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024





Prefeitura Municipal da Estância Turística de

São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024





Prefeitura Municipal da Estância Turística de

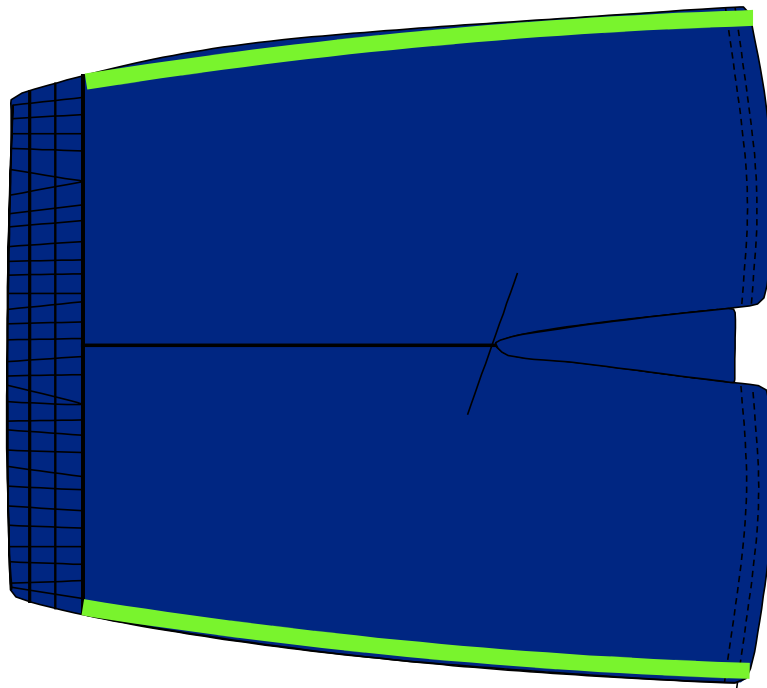
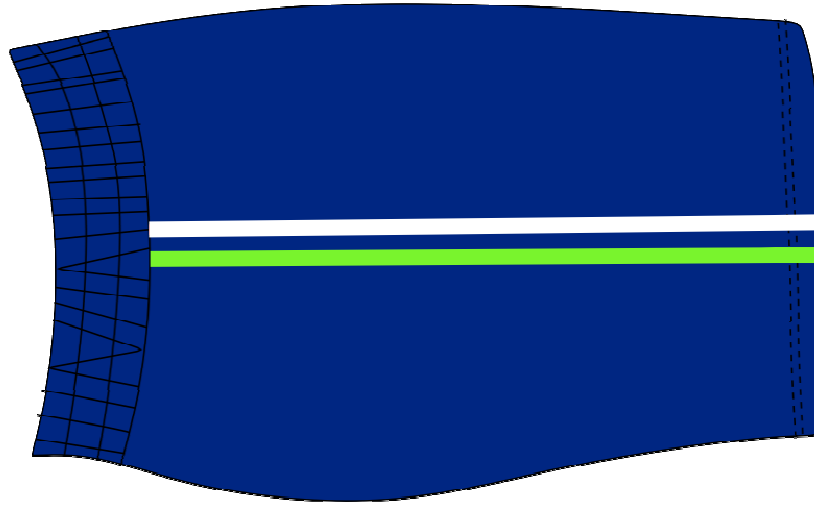
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024





Prefeitura Municipal da Estância Turística de

São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024





Prefeitura Municipal da Estância Turística de

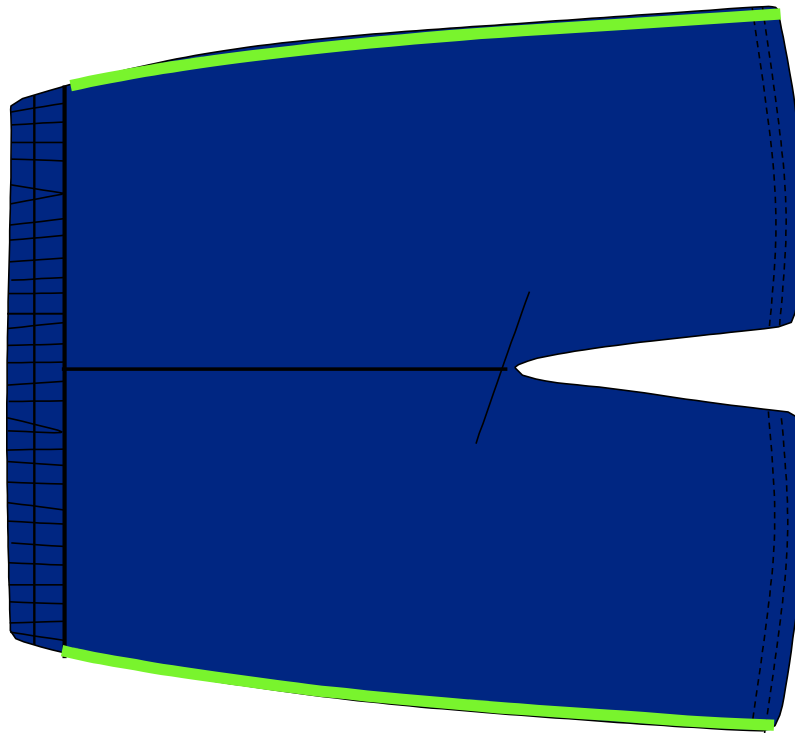
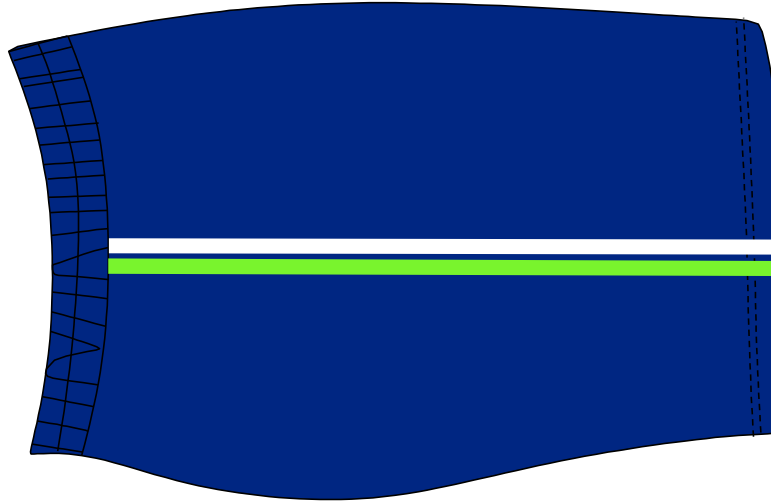
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024





Prefeitura Municipal da Estância Turística de

São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024





Prefeitura Municipal da Estância Turística de

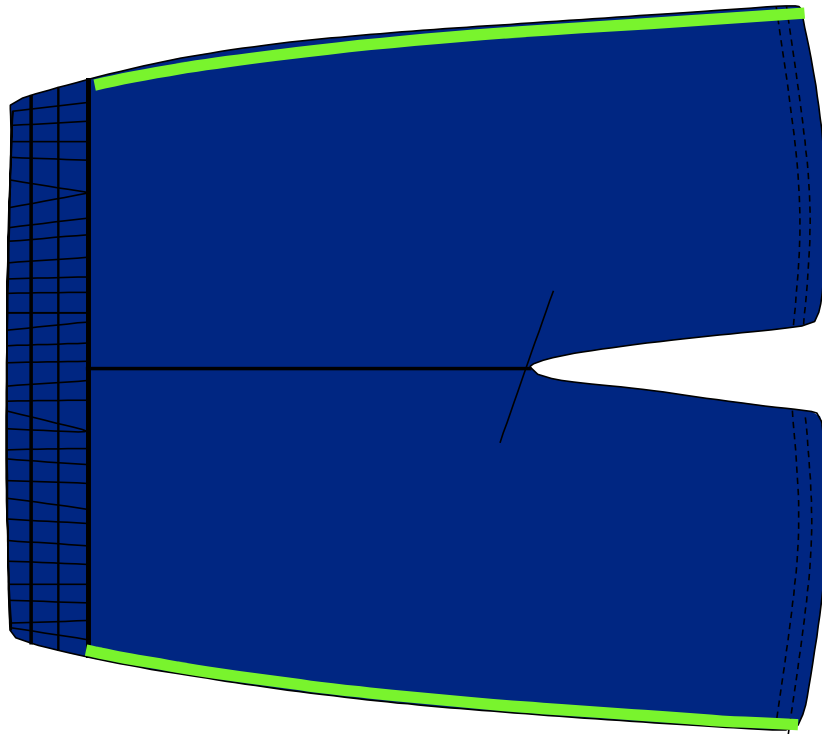
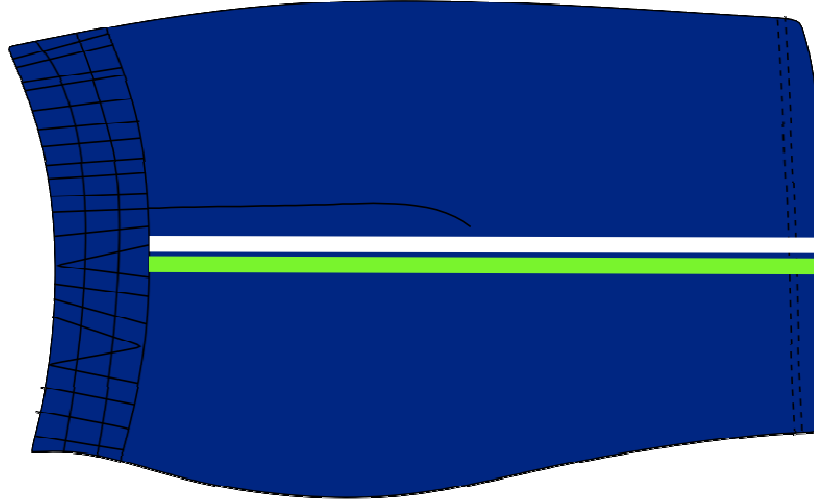
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024





Prefeitura Municipal da Estância Turística de

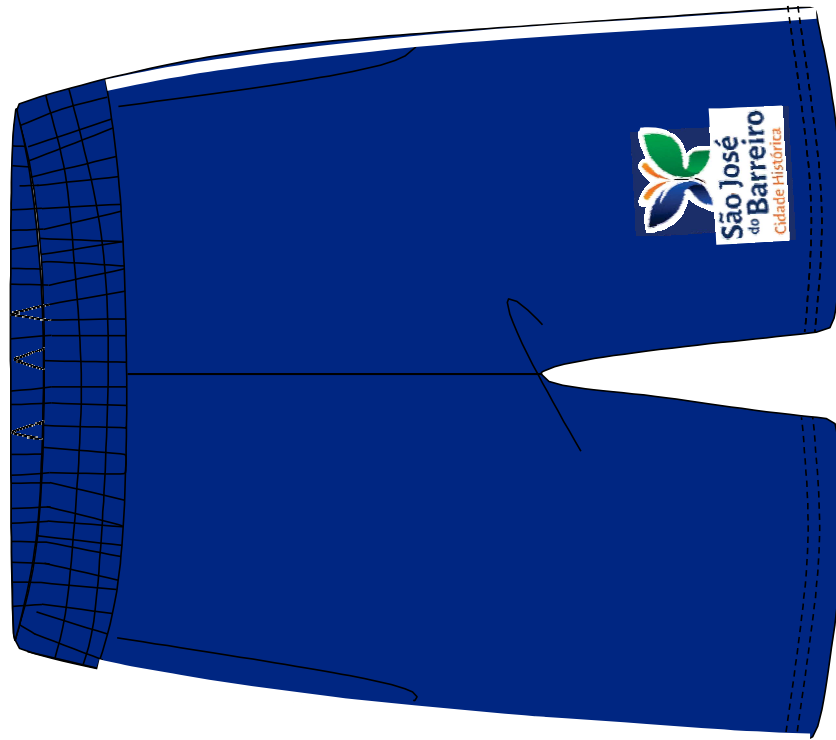
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024





Prefeitura Municipal da Estância Turística de

São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024





Prefeitura Municipal da Estância Turística de

São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024





Prefeitura Municipal da Estância Turística de

São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024





Prefeitura Municipal da Estância Turística de

São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024





Prefeitura Municipal da Estância Turística de

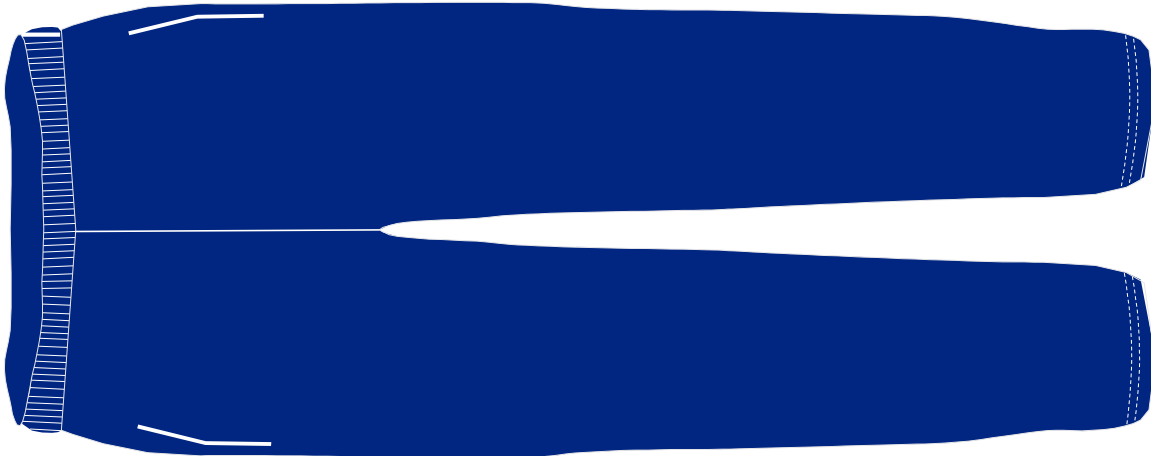
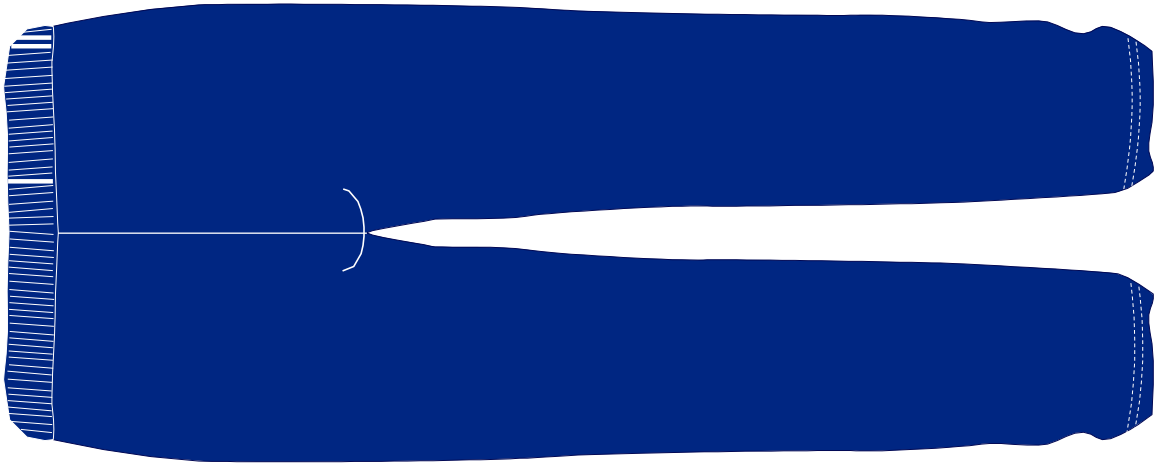
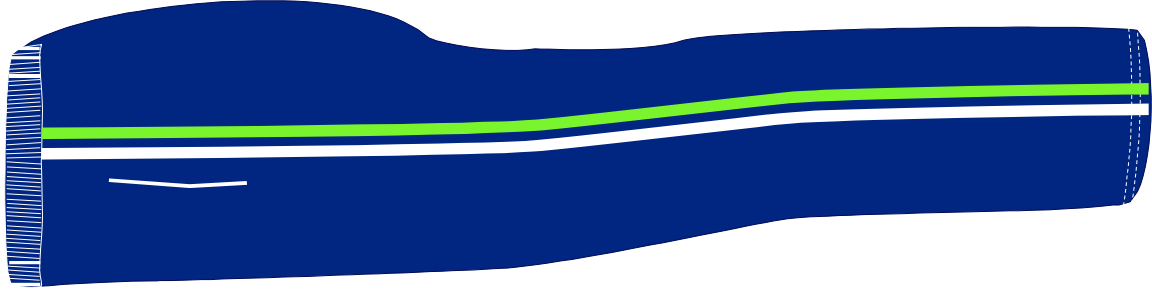
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024





Prefeitura Municipal da Estância Turística de

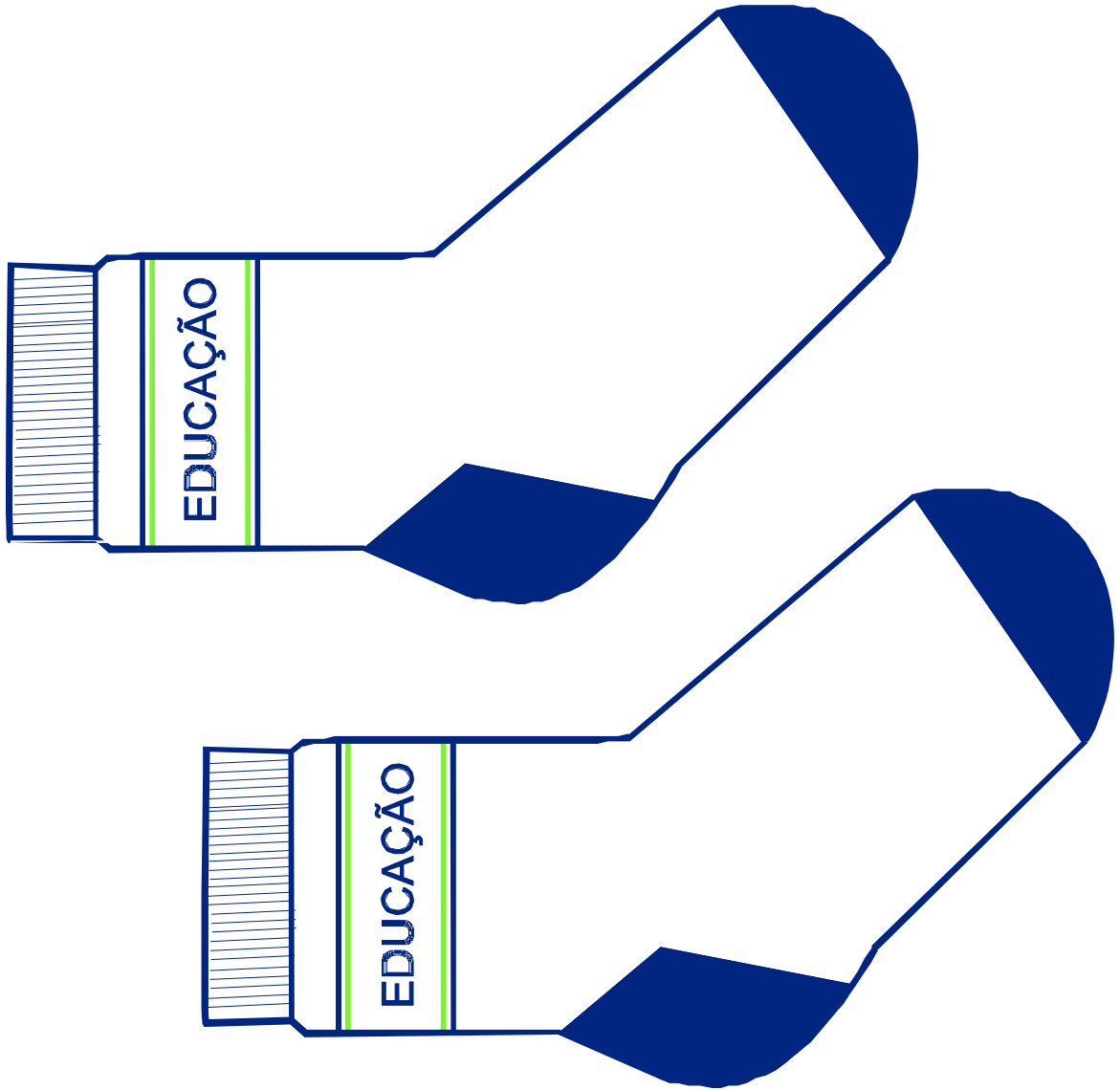
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024





Prefeitura Municipal da Estância Turística de

São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024





Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



PRAZO DA CONTRATAÇÃO E LOCAIS DE ENTREGA

- 01) Os materiais deverão corresponder às especificações e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente e também relacionados neste Edital.
- 02) A entrega dos materiais em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada Autorização de Fornecimento.
- 03) A entrega dos materiais deverá ser realizada junto a Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, situada a Avenida Virgílio Pereira, nº 231, centro, São José do Barreiro – SP.
- 04) O município não será obrigado a adquirir toda a quantidade orçada neste edital, e quando o fizer poderá realizar a compra de forma parcelada.
- 05) A presente licitação tem como prazo de validade 12 meses contados a partir da assinatura do termo contratual.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

PROCESSO N.º 072/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, cidade _____, telefone/fax _____, e-mail _____ propõe entregar os materiais referentes ao objeto licitado nos seguintes preços e condições:

ITEM	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Item 01	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
02	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
...

Valor Total da Proposta: R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto de cada Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Entrega dos materiais em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada Autorização de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS: A entrega dos materiais deverá ser realizada junto sede da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, situada a Avenida Virgílio Pereira, nº 231, centro, São José do Barreiro – SP.

A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS MATERIAIS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

DECLARA, TAMBÉM, QUE NOS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.

POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.

....., ____ de _____ de 2023.

Nome do representante legal, CPF e cargo

Carimbo CNPJ da empresa



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



ANEXO III

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

PROCESSO N.º 072/2023

CREDCENCIAMENTO

A _____ (*nome do licitante*), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (*nome e qualificação*), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

....., ____ de _____ de 2023.

(*nome do licitante e representante legal*)

OBSERVACÕES:

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



ANEXO IV

À

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
PROCESSO N.º 072/2023

HABILITAÇÃO

A (*nome do licitante*), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

....., ____ de _____ de 2023.

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

A não apresentação deste documento INABILITARÁ a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



ANEXO V

À

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
PROCESSO N.º 072/2023

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

....., ____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



ANEXO VI

À

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

PROCESSO N.º 072/2023

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, _____ (Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ____ de _____ de 2023

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

PROCESSO N.º 072/2023

Ref.: Declaração

A Empresa _____, CNPJ _____ Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., ____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope n° 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

PROCESSO N.º 072/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.200.623/0001-46, com sede nesta cidade, à Rua José Bento Teixeira, nº 45, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA** portador do CPF nº 310.444.358-01, _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representada por _____; têm justo e acertado o fornecimento do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial nº 00X/201X**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- Constitui objeto deste termo **A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste processo correrão a conta da dotação orçamentária:

FICHA	ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
61	04	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0220
62	04	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0220



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



102	04	03	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0282
-----	----	----	-------------------------------

- 1.1.1.** A aquisição dos materiais será feita de forma PARCELADA e a sua entrega deverá ser realizada junto a sede da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, situada a Avenida Virgílio Pereira, nº 231, centro, São José do Barreiro – SP., correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE

- 2.1.** O presente contrato firmado entre o Município e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, vedada a possibilidade de prorrogação.

2.2.

Durante o prazo de validade deste, a Prefeitura Municipal de São José do Barreiro não será obrigada a adquirir os uniformes referidos no Anexo Único desta exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar o contrato na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, para tanto, garantidos a detentora, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

- 3.1.** O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.2.** De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação.
- 3.3.** Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



4.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº 0XX/2023 e em sua proposta.

4.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

4.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

4.4. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.5. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

4.6. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

4.7. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

4.8. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:

a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;

b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



- 5.2 Multa pela recusa da contratada em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 5.3 Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 5.4 Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 5.5 Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 5.6 Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 5.7 As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 5.8 As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 5.9 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 5.10 Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Rua José Bento Teixeira, nº 45, centro, São José do Barreiro – SP.
 - 5.10.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 O prazo de pagamento será realizado em até 03 (três) parcelas a serem pagas em até **30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal, ou seja, após a entrega será paga a primeira parcela no prazo de até 30 (trinta) dias e assim sucessivamente.
 - 6.1.1 Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 6.2 A contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 6.2.1 Requerimento;
 - 6.2.2 Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
 - 6.2.3 Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
 - 6.2.4 Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
 - 6.2.5 Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



6.2.6 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SETIMA: DOS PREÇOS

7.1 Os preços que vigorarão no contrato firmado corresponderão aos custos unitários e totais propostos em consonância com os **ANEXO I** do Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Item 01	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
02	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
...

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

8.1 O valores contratados não serão reajustados, salvo nas hipóteses em que a Lei autorizar.

8.1.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

8.2 Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

8.2.1 Assim, se a contratante constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.

8.2.2 Caso a contratada venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do contrato firmado.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 9.1 Os materiais fornecidos serão recebidos por servidor público especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:
- 9.1.1 Provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na presente contrato.
 - 9.1.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
 - 9.1.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 9.1.4 Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 9.1.5 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 9.1.6 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 9.1.7 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 9.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 9.3 A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DECIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 10.1 As contratações do objeto deste contrato serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço contratado encontra-se compatível com o mercado.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



10.1.1 A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1 A Ata de Registro de Preços/contrato poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- 11.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes do contrato assinado;
 - 11.1.2 A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
 - 11.1.3 A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação;
 - 11.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação;
 - 11.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - 11.1.6 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitante
 - 11.1.7 Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 11.1.8 A comunicação do cancelamento do contrato, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao mesmo;
 - 11.1.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o contrato registrado a partir da publicação.
- 11.2 O contrato poderá ser rescindido, ou cancelado, de pleno direito pela detentora, quando:

- 11.2.1 Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências contratuais, mediante solicitação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



- 12.1 As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- 12.2A detentora fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do .
- 12.3Decorrido o prazo da validade contratual não cessa a obrigação da contratada de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento contrato firmado.
- 12.4A detentora obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 12.5A Administração não se obriga utilizar a produtos adquiridos se durante a sua vigência constatar que os mesmos estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições pactuadas.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **03 (três)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

São José do Barreiro, XX de XXXXXXXXXXXX de 2018.

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA- PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome

RG

RG



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



CADASTRO DE RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

NOME	
CARGO	
RG	
ENDEREÇO COMERCIAL	
TELEFONE	
E-MAIL	

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE
DOCUMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

NOME	
CARGO	
RG	
ENDEREÇO COMERCIAL	
TELEFONE	
E-MAIL	

São José do Barreiro, _____ de _____ de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: XX DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DADISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alexandre

de Siqueira

BragaCargo:

Prefeito

Municipal

CPF: 310.444.358-01

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF n°

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____